



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2019

Primeiro Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 11/19, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, servidor público municipal, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, Inscrição Estadual n.º 002.163.182.00-79, com sede à Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, n.º 1080, no bairro Cinco, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.010-010, representada por seu bastante procurador, Sr. Egidio do Espírito Santo, brasileiro, casado, coordenador de licitação, portador do CPF n.º 039.970.946-08 e do RG n.º M-6.672.894 SSP/MG, residente e domiciliado em Ribeirão das Neves/MG, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, tendo como respaldo o resultado do **Pregão Presencial n.º 001/2019** e a autorização constante do **Processo Licitatório n.º 236/18**; celebram o presente Termo, de acordo com o art. 65, Inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, visando atividades relacionadas com o fornecimento de fornecimento de medicamentos básicos para manutenção da Assistência Farmacêutica do Município e para uso nas Unidades Básicas do Município, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

1.1 - Fica na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços original alterado o valor do produto citado abaixo, em virtude das reduções autorizadas em lei, na Ata de Registro de Preços origem e deferimento do Sr. Prefeito:

Item	Descrição	Valor unitário contratado	Valor unitário atualizado	Percentual de redução
253	METOPROLOL SUCCINATO 50MG - unidade em comprimido de liberacao controlada.	R\$ 0,59	R\$ 0,41	30,51%

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 16 de Outubro de 2019.

Pela **CONTRATANTE**
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela **CONTRATADA**
Sr. Egidio do Espírito Santo
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____